LEI nº 1.145 – de 12 de dezembro de 1972.

Denomina a vila DOM LUIZ FELIPE DE NATAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA:

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 52, item III, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada a vila DOM LUIZ FELIPE DE NATAL, o Grupo Residencial, recentemente construído pela Prefeitura Municipal, na zona sul da cidade, no local denominado "curva da morte", junto a Avenida Santos Dumont.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 12 de dezembro de 1972.

DR. NEWTON LUZARDO ULRICH
Prefeito substituto em exercício.